



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

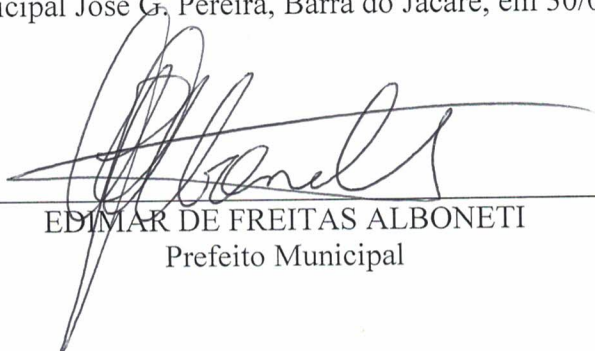
Termo de Adjucação da Licitação

Tomada de preços N° 06/2021

Às 14:30horas do dia 30/09/2021, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços n° 6/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TOLDOS (COM INSTALAÇÃO) E REFORMA DE TOLDOS, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 105/2021, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE TOLDO LONA 12MT ² . ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (LATERAL DA ESCOLA PIO XII)	FALCCON		M ²	48,00	99,20	4.761,60
1	2	REFORMA DE TOLDO LONA 60 MT ² . ESPESSURA 40MM ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (ENTRADA CMEI)	FALCCON		M ²	60,00	99,10	5.946,00
1	3	TOLDO DE LONA, 3MT ² ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHU VA (JANELAS CMEI) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M ²	6,00	125,20	751,20
1	4	TOLDO POLICARBONATO 6mm - 18m ² (ENTRADA DA ESCOLA PIO XII) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M ²	18,00	295,00	5.310,00
TOTAL								16.768,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/09/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da licitação Tomada de Preços 06/2021

Data: 05/10/2021

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS 06/2021, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0242/2021

Processo Administrativo: 067/2021;

Tomada de preço: 06/2021;

Objeto: Aquisição de Toldos (com instalação) e reforma de Toldos;

Modalidade: Tomada de preço;

Tipo: Menor preço por item;

Custo Máximo Global: R\$ 24.789,36 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais, e, trinta e seis centavos);

Legislação Base: Lei nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de procedimento licitatório visando a troca e reforma dos toldos em instituições de ensino municipais.

O procedimento administrativo veio composto pelos seguintes documentos: (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) cotações de orçamentos de preço de empresas físicas; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços"; (vi) parecer contábil nº 104/2021; (vii) edital de tomada de preço nº 006/2021 e seus anexos; (viii) portaria de nomeação de comissão de licitação; (ix) publicação no diário oficial; (x) envelope com documentos de habilitação e propostas; e (xi) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Há parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação. O Parecer Jurídico inicial previsto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A Comissão de Licitação realizou a publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09/09/2021, edição 2347), bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A abertura das propostas se deu às 14 horas do dia 30/09/2021. Ato no qual, inicialmente, a comissão de licitação procedeu à verificação dos documentos de habilitação, considerando a empresa Dhiogo Oleksa Mota Santos ME – Falcon Confeções classificada, e, na sequência, julgou sua proposta classificada. Não houve qualquer recurso da fase de habilitação, nem da fase de classificação.


Perante as exigências do edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a empresa: Dhiogo Oleksa Mota Santos ME – Falcon Confeções.

Desta forma, do exposto, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 05 de novembro de 2021.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

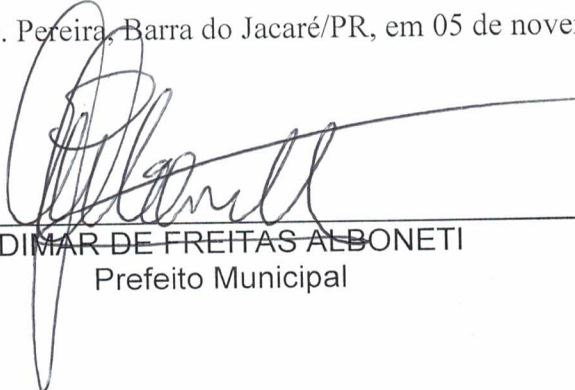
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS (COM INSTALAÇÃO) E REFORMA DE TOLDOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950, CNPJ 40.201.439/0001-05, RUA BENEDITO LÚCIO MACHADO, 727 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 16.768,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE TOLDO LONA 12MT ² . ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (LATERAL DA ESCOLA PIO XII)	FALCCON		M ²	48,00	99,20	4.761,60
1	2	REFORMA DE TOLDO LONA 60 MT ² . ESPESSURA 40MM ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (ENTRADA CMEI)	FALCCON		M ²	60,00	99,10	5.946,00
1	3	TOLDO DE LONA, 3MT ² ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA (JANELAS CMEI) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M ²	6,00	125,20	751,20
1	4	TOLDO POLICARBONATO 6mm - 18m ² (ENTRADA DA ESCOLA PIO XII) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M ²	18,00	295,00	5.310,00
TOTAL								16.768,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de novembro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS (COM INSTALAÇÃO) E REFORMA DE TOLDOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950, CNPJ 40.201.439/0001-05, RUA BENEDITO LÚCIO MACHADO, 727 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 16.768,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DHIAGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE TOLDO LONA 12MT². ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (LATERAL DA ESCOLA PIO XII)	FALCCON		M²	48,00	99,20	4.761,60
1	2	REFORMA DE TOLDO LONA 60 MT². ESPESSURA 40MM ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA - ALTA DURABILIDADE (ENTRADA CMEI)	FALCCON		M²	60,00	99,10	5.946,00
1	3	TOLDO DE LONA, 3MT² ESPESSURA 40mm ÓTIMA RESISTÊNCIA CONTRA SOL E CHUVA (JANELAS CMEI) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M²	6,00	125,20	751,20
1	4	TOLDO POLICARBONATO 6mm - 18m² (ENTRADA DA ESCOLA PIO XII) COM INSTALAÇÃO.	FALCCON		M²	18,00	295,00	5.310,00
TOTAL								16.768,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAED45EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021. Edição 2385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR.

CONTRATADA: **DHIOGO OLEKSA SANTOS 12310462950** CNPJ/MF nº 40.201.439/0001-05 sede na RUA BENEDITO, 727, SALA A, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, CEP: 86.430-000, representante **DHIOGO OLEKSA SANTOS** CPF/MF nº 123.104.629-50. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de toldos novos (com instalação) e reforma de toldos, conforme as especificações detalhada no anexo I do edital.

O prazo de vigência do contrato desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 16.768,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata obedecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DHIOGO
OLEKSA
MOTA
SANTOS:12
310462950

Assinado de
forma digital por
DHIOGO OLEKSA
MOTA
SANTOS:1231046
2950
Dados:
2021.11.11
08:51:58 -03'00'

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Tomada de Preços nº 06/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Gilmara Neres de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20. A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor solicitante e fiscal do contrato, deverá fiscalizar e conferir as entregas ou prestações de serviços efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

DHIOGO
OLEKSA
MOTA
SANTOS:12
310462950

Assinado de forma digital por
DHIOGO OLEKSA
MOTA
SANTOS:12310462
950
Dados: 2021.11.11
08:52:27 -03'00'

89
v

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.


CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de novembro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

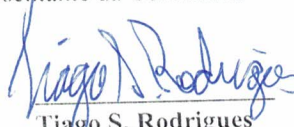
TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR

DHIOGO
OLEKSA
MOTA
SANTOS:123
10462950

Assinado de forma
digital por DHIOGO
OLEKSA MOTA
SANTOS:123104629
50
Dados: 2021.11.11
08:52:56 -03'00'

DHIOGO OLEKSA SANTOS
Representante da Contratada


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA DHIOGO OLEKSA SANTOS 12310462950 CNPJ/MF nº 40.201.439/0001-05.

Objeto: Aquisição de toldos novos (com instalação) e reforma de toldos, conforme as especificações detalhada no anexo I do edital.

O prazo de vigência do contrato desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

Contas dotações do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R\$ 16.768,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Centavos).

Data da Assinatura: 04/11/2021

Foro: Comarca de Andará – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D8F89C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021. Edição 2390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>